

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 28/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

LEVANTAMENTO DE VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO
A/C DA SENHORA SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSÍ BALSAS-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar o processo de seleção para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem fornecidos, montados e instalados nos gabinetes dos vereadores, Plenário e dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas-MA, conforme especificações neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis planejados, objeto deste Termo de Referência, justifica-se para atendimento aos setores administrativos da Casa, uma vez que a maior parte da mobília dos gabinetes dos vereadores foi adquirida a quase uma década.

2.2. O prédio da Câmara passou por uma ampliação e os novos espaços foram preenchidos com aproveitamento de móveis já existentes, porém quase sem condições de uso, sendo assim



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

necessário a aquisição de novo mobiliário para atender os espaços criados e utilizados nos seus devidos fins.

2.3. Além do mais, muitos necessitam serem substituídos já que se encontram danificados pelo tempo de uso.

2.4. Foram realizadas pesquisas no mercado para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto a ser licitado, conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender o Presente Processo Licitatório, serão de acordo com a dotação orçamentária citada:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.39:00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1. Os objetos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues e montados na sede da Câmara Municipal de Balsas, situada na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega e montagem dos produtos acima descritos será exercida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Balsas, por meio do fiscal do respectivo contrato, nomeado por meio de portaria.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação do(s) produto(s), acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser realizado item a item ou na sua totalidade.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega e montagem dos produtos deste Termo de Referência deverá ser feita no prazo máximo **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os objetos licitados deverão seguir as seguintes especificações, no tocante às quantidades, local de montagem, material e medidas dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Mesa em MDF, formato L, medindo: 2,95m de comprimento, 0,80m de altura e 0,70m de largura.	UND	16		
2	Mesa em MDF, formato L, medindo: 1,90m de comprimento, 0,77m de altura e 0,55m de largura.	UND	16		
3	Armário em MDF, formato aéreo, medindo: 1,60m de comprimento, 0,35m de altura e 0,35m de largura.	UND	16		
4	Armário em MDF, formato aéreo, medindo: 1,05m de comprimento, 0,90m de altura e 0,55m de largura.	UND	16		
5	Armário em MDF, com espaço para frigobar, medindo: 1,05m de comprimento, 0,90m de altura e 0,55m de largura.	UND	16		
6	Revestimento em MDF, com nichos, medindo: 1,60m de largura por 1,60m de altura.	UND	16		
7	Mesa em MDF, reta, medindo: 1,15m de comprimento, 0,80m de altura e 0,60m de largura.	UND	2		
8	Aparador em MDF, medindo: 2,00m de comprimento, 0,90m de altura e 0,45m de largura.	UND	1		
9	Aparador em MDF, medindo: 1,00m de comprimento, 0,80m de altura e 0,40m de largura.	UND	2		
VALOR TOTAL RS					



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

8.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ainda possuir o prazo mínimo de 01(um) ano de garantia quanto à qualidade dos materiais utilizados e à montagem dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada.

8.3. Deverão ser utilizados como parâmetro para a confecção do objeto contratado os móveis já existentes nas dependências do Poder Legislativo, quanto à cor, tonalidade, medidas e detalhes (puxadores e outros), ou ainda mediante a indicação pela direção administrativa da Câmara Municipal, os quais estarão à disposição dos licitantes para consulta *in loco* e serão utilizados também para aceitação do objeto na sua entrega.

8.4. O projeto executivo (Projeto Básico) com as imagens ilustrativas dos itens, objeto dessa licitação constam no anexo II.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta, bem como a conformidade com o preço de mercado.

10.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos dispostos estimado, em virtude da média de preços obtida pela Administração.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

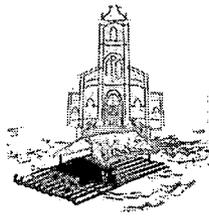
11.1. Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

12. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

12.1. O valor máximo estimado para o registro de preços, objeto desta licitação será de **RS**

12.2. A estimativa de valor foi apurada pela Câmara Municipal de Balsas, mediante cotação de preços em 03 (três) empresas do ramo de atividade, obtida mediante extração da média aritmética simples.


SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO